

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

LEI COMPLEMENTAR Nº.025/06.

Dispõe sobre revisão dos salários dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paranapuã.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Paranapuã, comarca de Jales, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

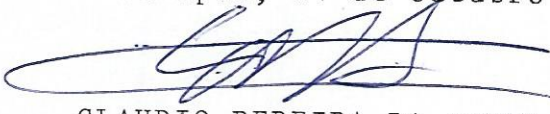
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Ficam revisados em 1,76% (um vírgula setenta e seis por cento), os salários dos servidores municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paranapuã, sob os subsídios que percebiam no mês de julho de 2006, fixado pela Lei Complementar Municipal nº.016/2004, de 31/03/2004 e alterada pelas Leis Complementares Municipais nº.021/2004, de 13/08/2004 e 022/2005, de 23/08/2005.

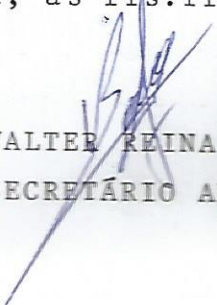
Art.2º- O índice aplicado é o IPC/FIPE acumulado no período de agosto de 2005 a julho de 2006, obtido no jornal Fôlha de São Paulo, de 14/08/2006, página B5, conforme preceitua o artigo 37, X da Constituição Federal.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 24 de outubro de 2006.


CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra, no livro nº.01, às fls.115 verso.


VALTER REINA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO